



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2022**


**REVOGA O INCISO II DO ART. 8º DA  
LEI Nº 2.868, DE 8 DE JANEIRO DE  
2009, QUE DISPÕE SOBRE A  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO  
IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL C/C ART. 66, INCISO X, DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE  
NOVA VENÉCIA-ES.**

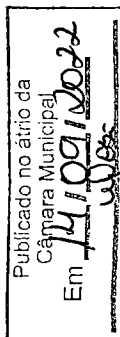
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, com emenda, por maioria, na Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2022, dispensado de parecer de comissão permanente e dispensado da fase de redação final conforme dispõem o art. 178 e o art. 205 do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II do art. 8º da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal combinado com o art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3.406, de 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente  
Vereador pelo Solidarietàde

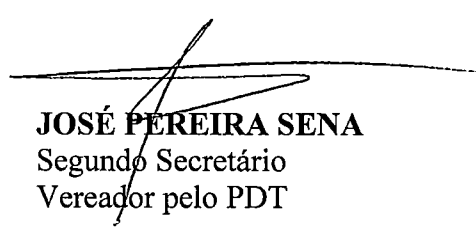




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSDB

  
**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PSB

  
**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 14/09/2022  
wes